Lei nº 2.981, de 30 de abril de 2.024.

Dá denominação a prédio público.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Museu Ferroviário Manoel Werneck" o prédio do Museu Ferroviário de Bom Despacho, situado na Praça Olegário Maciel, nº 741, Centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de abril de 2.024, 112º de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal